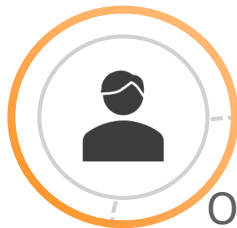


Processo legislativo

Tramitação e oportunidades
de atuação da sociedade civil

Revisado Dezembro de 2022

Introdução – A figura do relator



O **relator** de uma matéria legislativa é uma das figuras mais importantes do processo. Ele é responsável por realizar o estudo do texto em análise, que será discutido no âmbito das comissões. Após essa análise, ele poderá acolher ou não as sugestões de outros parlamentares (emendas) e proferir decisão sobre a pertinência ou não daquela matéria.

O relator é escolhido de acordo com a proporção das bancadas partidárias ou blocos, mas essa decisão também leva em conta outras questões, como interesse político sobre o tema.

***O autor** da proposição **não** pode ser relator da matéria examinada.

Tramitação Projetos de Lei

Tramitação de Projetos de Lei (PLs)

Legenda | Atuação OSCs ↗

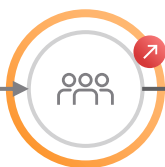
Apresentação



Um PL pode ser apresentado por qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, pelo Presidente da República, pelo STF, pelos Tribunais Superiores, pelo Procurador-Geral da República e por **iniciativa popular**.

Para a iniciativa popular, a Constituição Federal exige a subscrição de, no mínimo, 1% do eleitorado nacional distribuídos por, pelo menos, 5 estados da federação – e, em cada estado, é necessário, no mínimo, 3/10 dos eleitores.

Comissões de mérito

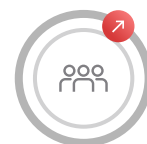


As comissões de mérito podem chegar a 3 para cada projeto. Se o tema tratar de assuntos relativos a +3 comissões de mérito, é criada uma Comissão Especial, substituindo todas as outras.

Há duas comissões obrigatórias



Constituição e Justiça e Cidadania (CCJ)



Finanças e Tributação (CFT)*

**Se o PL gerar impacto financeiro:*

Se aprovado nas comissões (e não exigir a remessa ao Plenário) o PL será encaminhado para o Senado.

Se se tratar de projeto de lei complementar; de iniciativa popular; tramitados em regime de urgência, o PL será encaminhado ao Plenário.

Senado
(Casa Revisora)



Plenário



Relatores nas comissões poderão emitir um parecer oral e ocorrerá uma votação imediata, trata-se do regime de urgência. Neste regime, PLs iniciados pela Presidência da República, por exemplo, exigem votação em 45 dias.

Todos Projetos de Lei precisam ser aprovados em ambas casas legislativas

Tramitação de Projetos de Lei (PLs) – Continuação

Plenário



Para PL sobre temas residuais (PL Ordinário) necessita-se da presença de maioria absoluta na Câmara (257 deputados) e no Senado (41 senadores) e votação por maioria simples (1/2 dos presentes +1), em voto único.

Pode haver aprovação do texto principal com alguns "destaques" para votação posterior, que servem para confirmar ou retirar alguns trechos do texto da proposta.

Quando se tratar de Projeto de Lei Complementar (PLC), é importante ficar atento ao quórum qualificado de votação. É necessário maioria absoluta de votos (257 na Câmara dos Deputados e 41 no Senado Federal) para aprovação de um PLC.

Após plenário



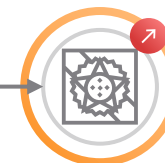
Se a Câmara for a Casa Iniciadora, o PL segue para análise e votação do **Senado**.

Se sofrer alteração, a Câmara deve analisar somente as alterações, podendo mantê-las ou recuperar o texto original. Após, irá para **sanção ou veto presidencial**

Se o Senado for a Casa Iniciadora e Câmara aprovar sem alterações, o texto irá para **sanção ou veto do presidencial**.

Se for alterado, o **Senado** deve analisar as mudanças propostas, podendo mantê-las ou recuperar o texto original.

Sanção ou Veto presidencial



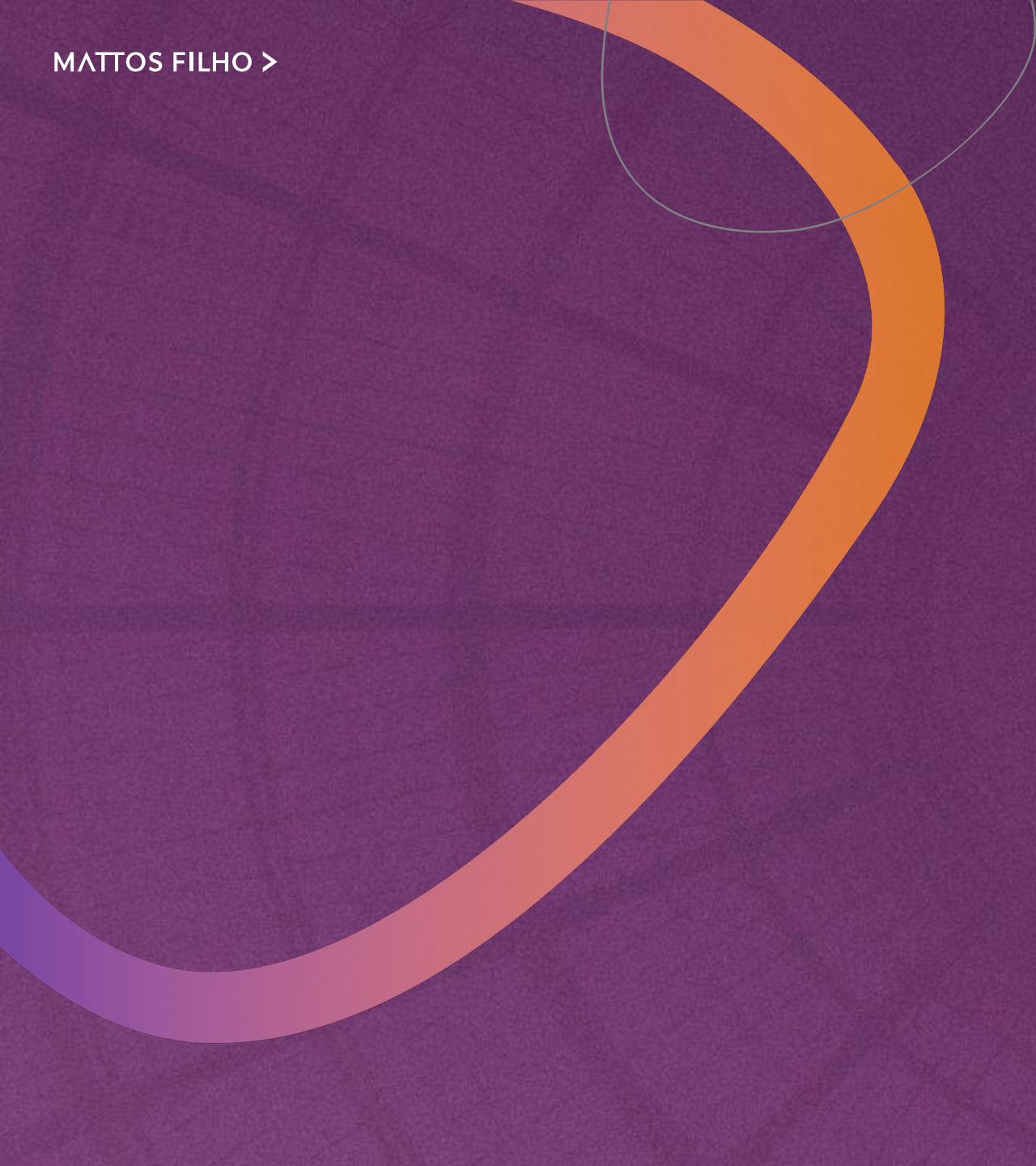
O Presidente poderá vetar total ou parcialmente o texto por entender pela inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público (prazo: 15 dias)

Se o Presidente sancionar o PL ou não vetar dentro do prazo (sanção tácita), o projeto vira lei e é publicado no DOU;

Se vetar parcialmente, o que for sancionado, vira lei, e os vetos voltam para análise do Congresso Nacional (prazo: 30 dias)

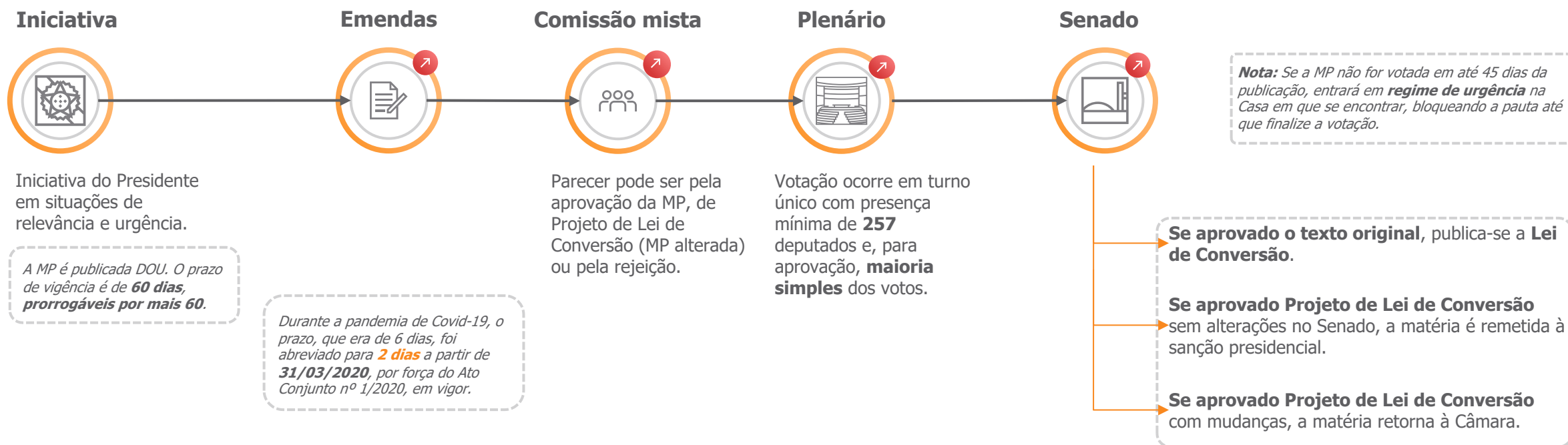
Se os vetos forem mantidos, a lei permanece como está.

Se forem derrubados, os trechos antes vetados passam a integrar a lei.



Tramitação Medidas Provisórias

Tramitação de Medida Provisória (MP)





Tramitação Emendas Constitucionais

Tramitação de Proposta de Emenda Constitucional (PEC)



MATTOS FILHO >

Mattos Filho, Veiga Filho,
Marrey Jr e Quiroga Advogados


 /company/mattosfilho

 /mattos_filho

 /mattosfilhoadvogados

 /mattosfilho

www.mattosfilho.com.br

 **Único** O portal de notícias
do Mattos Filho

www.mattosfilho.com.br/unico